

**LEI N.º 1901/2011  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1849/09 de 13 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2011 será a demonstrada no anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento-programa de 2011 os seguintes projeto e atividade:

<b>PROJETO:</b> 1.0xx – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
--

**Art. 4º** - Fica criado no orçamento-programa de 2011 os seguintes programas:

00xx – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
---

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de Novembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	00XX	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	
<b>12.361.022.2.0XX</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCAÇÃO</b>	
(XX)3.4.4.9.0.52.00	05	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
		<b>TOTAL DA SUPLEMETAÇÃO</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 6º.** – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Rais), das seguintes contas de despesas:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
	.0003	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>28.846.0003.0.001</b>		<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
(21)3.3.2.9.0.21.00	01	Juros da Divida por Contrato	50.000,00
<b>.02.01</b>		<b>GABINETE,SECR.ADMINISTRIVA, FINANCEIRA</b>	
	.0003	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>04.122.0003.2.002</b>		<b>MANUT.GABINETE SECRET.ADMINIST.FIFNAN.</b>	
(15)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 03 de Fevereiro de 2.011.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da Legislação vigente, na data supra

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria